

LEI Nº 767/2020

DE: 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 215.690,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa reais), e dá outras providencias.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 215.690,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa reais).

Artigo 2º - O credito citado no artigo 1º será aberto nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO	2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAR

ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE
VALOR		R\$ 31.749,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
FONTES	15	PLANO DE AÇÃO ARTICULADA (PAR)
	00	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE
VALOR		R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)
FONTE	15	QSE

Artigo 3º - Para a cobertura do crédito a ser aberto conforme citado no artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro ocorrido no exercício de 2019.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal, obrigatoriamente enviará ao Poder Legislativo Municipal cópia do decreto de abertura do referido crédito para efeito de conferência.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em
contrário

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 12 DE MAIO DE 2020**

**MIUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**